



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

Gabinete do Prefeito

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.972/2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB  
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **URIVAN S. OLIVEIRA-ME.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado a rua Bruno Juarez Correa, nº 536, Bairro Bom Remédio, Município de Itaituba, Distrito 01, Setor 04, Quadra 210, Lote 0375, Unidade 001, Cadastro 13903, medindo 08,00 m de frente, lado direito e esquerdo 30,00m e fundos 8,00, perfazendo uma área total de 240m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Bruno Juarez Correa; Lado direito: Raimundo do N. Lima; Lado esquerdo: Luiz Neto G. Paixão e pelos fundos: Com quem de direito, em favor de **URIVAN S. OLIVEIRA-ME**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100008826/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em  
08 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE Assinado de forma digital por

AGUIAR:11100095268 VALMIR CLIMACO DE

AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar**

Prefeito Municipal